



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-26, de 14 de julho de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CFO-SEC-95, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de julho 2008.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE